



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 053/2023-CGJ

Belém, 28 de abril de 2023.

DESTINATÁRIOS: JUÍZES DE 1º GRAU DA COMARCA DE BELÉM

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE PARTE ATUALIZADO NO SISTEMA PJE

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, e sensível à necessidade de padronização dos procedimentos de secretaria/UPJ de Belém para promoção da agilidade da prestação jurisdicional, quando da utilização de sistema eletrônico Pje, esta Corregedoria Geral de Justiça exalta a necessidade de **exímia atualização do cadastramento de partes e testemunhas nos processos, essencialmente o nome completo e endereço, e, de forma complementar, outros dados de qualificação como o CPF e CNPJ.**

Imperioso ressaltar, que a **manutenção das informações acima mencionadas de forma atualizada deve ser implementada na rotina de quaisquer das secretarias/UPJ's do 1º Grau do TJPA**, para que este Poder Judiciário efetivamente alce a possibilidade de automatização da tarefa de expedição de mandados pelo sistema eletrônico Pje, com a utilização de variáveis em modelos oficiais padronizados, e consequente diminuição de tempo na realização de tarefas, tanto quando se trata da confecção de mandados pelas secretarias, quanto com relação a distribuição dos mesmos pelas centrais de mandados.

Ressalto que se faz necessário compreendermos mudanças, desprovidos, incialmente, do apego às regras, e abertos a compreensão da finalidade da medida para alcance da missão institucional.

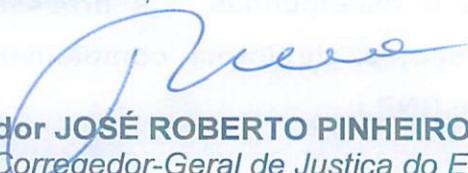
Corregedoria-Geral de Justiça

*Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Anexo I – Bairro: Souza – Belém – Pará – CEP: 66613-710 – TEL.: 3205-3535 – 3205-3524
E-mail: corregedoria.geral@tjpa.jus.br*

Ante o exposto, determino que todos os Juízes de 1º grau da comarca de Belém, **ORIENTEM E FISCALIZEM** as secretarias/UPJ's das respectivas unidades judiciais quanto a necessidade de manter atualizado o cadastro de partes e testemunhas no sistema eletrônico Pje com relação, essencialmente, às informações de nome completo e endereço.

Na oportunidade, informo que a **Central Unificada de Mandados promoverá a devolução de mandados às respectivas secretarias/UPJ's quando identificada tal divergência** (endereços apostos nos mandados divirjam do que consta do cadastro de parte e testemunhas nos processos no sistema Pje) para correção, **ressalvados os casos classificados como "Medidas Urgentes"**, acerca dos quais, caso conte com decisão judicial de se tratar de medida urgente, mesmo diante da divergência de cadastro eventualmente identificada, a Central Unificada de Mandados fará a distribuição com observação por meio de certidão da necessidade de verificação e atualização do endereço pela unidade judicial.

Atenciosamente,


Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará